



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer informações ao Executivo sobre possibilidade da Implementação de Cronograma de Dedetização em Unidades Escolares.

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Reinaldo Alves Moreira Filho que, dignando-se Sua Excelência, informe a esta edilidade as respostas às indagações posteriores aos argumentos apresentados.

Nos últimos dias, fomos procurados por pais de alunos relatando que têm sido constante a infestação de pulgas e outros insetos na CRECHE MEIRE VASQUES. Essa situação tem causado transtornos e prejuízos às atividades escolares e à saúde de alunos e servidores. Isso evidencia a urgência de ações efetivas de controle.

Diante dessa dificuldade, torna-se evidente a necessidade de implantação de um cronograma regular de dedetização preventiva, abrangendo as áreas internas e externas não só da CRECHE MEIRE VASQUES, mas também de todas as unidades escolares. A ausência dessa rotina de manutenção permite o retorno e a proliferação de pragas, colocando em risco o ambiente e interrompendo serviços essenciais.

A adoção de um serviço de dedetização com padrão técnico e qualidade comprovada, realizado de forma periódica — preferencialmente a cada 45 (quarenta e cinco) dias — assegurará maior eficácia no controle das pragas, evitando soluções paliativas não tão eficazes.

Além disso, essa medida trará benefícios diretos à saúde pública e ao bom funcionamento das atividades escolares, garantindo ambientes mais limpos, seguros e adequados para o convívio das crianças, servidores e da comunidade.

Diante do exposto, indaga-se:

- Existe a possibilidade de um plano de ação para que as unidades escolares do nosso município sejam dedetizadas a cada 45 dias?
- É possível que o município fiscalize o entorno das unidades escolares com uma equipe epidemiológica, evitando nova proliferação?
- Em medida de urgência, em relação à CRECHE MEIRE VASQUES, é possível uma intervenção imediata e periódica?





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

21 de outubro de 2025.

Professor Alex Damasceno

"Alex Damasceno Reis Framba"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003100390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Damasceno Reis Framba** em **21/10/2025 10:39**

Checksum: **7B43B6B0E3DD472FC3B128D2A0E79198A55444927B4D4F2AF6961A02FD32BC18**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.